



## LEI MUNICIPAL N° 1.211, DE 20 MARÇO DE 2025.

**Nomina a Rua Josefa da Conceição Silva Azevedo – “Dona Cícera”, no Povoado de Pindobinha, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

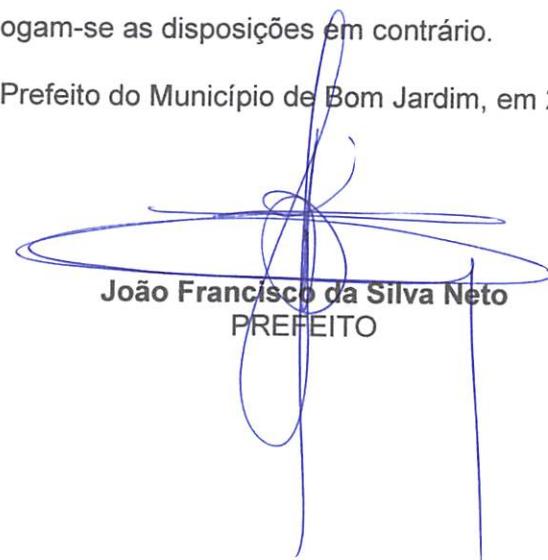
**Art. 1º** - Fica nominada como **RUA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA AZEVEDO** (“Dona Cícera”), o trecho da casa de Manoel Vicente, sentido da casa de Manoel Cruz, com término na casa de Ivone, conhecida como “Favelinha”, no Povoado de Pindobinha, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 20 de março de 2025.

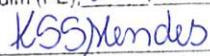


João Francisco da Silva Neto  
PREFEITO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente expediente foi publicado, nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, de amplo acesso público, conforme previsto no inciso XVIII, do art. 59, na Lei Orgânica do Município.

Bom Jardim (PE), 20 / 03 / 2025



KSS Mendes

Responsável pela Publicação